

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ANO 2022

Nº. 841

Publicação Semanal

Quinta-feira, 06 de Outubro de 2022.

## EDITAIS

### O Município de Urucânia torna público os editais:

#### **AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 147/2022**

#### **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2022**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 147/2022- Tomada de preço nº 015/2022, objeto: Contratação de Cardiologista. O certame acontecerá no dia 25/10/2022 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Presidente CPL.

#### **AVISO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 148/2022**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

O Município de Urucânia torna público o Processo Licitatório nº 148/2022 – Pregão presencial nº 073/2022, objeto: Registro de preço para posterior aquisição de cadeira, compressor, bomba a vácuo para consultório odontológico. O certame acontecerá no dia 26/10/2022 às 09:00 horas na sala de licitações. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink. Pregoeiro.

## EXTRATO

### O Município de Urucânia torna público a dispensa de licitação:

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022**

#### **DISPENSA Nº 022/2022**

### **JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de câmara de conservação de imunobiológicos, vacina, hemoderivados e termolábeis.

#### **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

*O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pela pesquisa de mercado de âmbito regional.*

*A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:*

*“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II e IV, da lei n. 8.666/93”-*

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 -

E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

O valor previsto para a despesa irá obedecer ao orçamento disposto pela empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA** – CNPJ: 81.618.753/0001-67, que constará em anexo no processo, sendo o menor valor orçado pelo setor de compras, licitações e orçamentos, que essa demanda ocorrerá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.301 Fundo Atenção Básica

10.301.0017 Atenção a Saúde

10.301.0017.1073 Aquis. Móv. Veíc. Equip. Atenção Básica RV

4.4.90.52.00 - 1195 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Nesses termos, justifica-se que abertura de processo licitatório, na modalidade dispensa, é a mais indicada para a contratação.

Município de Urucânia – Estado de Minas Gerais,  
04 de Outubro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDO MAYRINK**

Presidente da CPL

O Município de Urucânia torna público os contratos:

Nº 253/2022 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 3.747,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 254/2022 ALFALAGOS LTDA referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 26.230,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 255/2022 ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 500,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 256/2022 BH FARMA COMERCIO LTDA referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 238,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 257/2022 BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 410,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 258/2022 C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$

3.240,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 259/2022 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 4.030,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 260/2022 COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 399,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 261/2022 DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 1.020,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 262/2022 DROGARIA SÃO BENTO LTDA referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 5.518,80. Município de

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente  
CPL.

Nº 263/2022 ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº  
006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço  
CISAMAP. Valor R\$ 879,00. Município de  
Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente  
CPL.

Nº 264/2022 GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA  
referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº  
006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço  
CISAMAP. Valor R\$ 3.025,70. Município de  
Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente  
CPL.

Nº 265/2022 INOVAMED HOSPITALAR LTDA  
referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº  
006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço  
CISAMAP. Valor R\$ 1.610,00. Município de  
Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente  
CPL.

Nº 266/2022 MCW PRODUTOS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA referente ao PAL nº  
149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a

ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$  
219,80. Município de Urucânia. Sérgio Fernando  
Mayrink – Presidente CPL.

Nº 267/2022 MED CENTER COMERCIAL LTDA  
referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº  
006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço  
CISAMAP. Valor R\$ 22.423,00. Município de  
Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente  
CPL.

Nº 268/2022 MEDILAR IMPORTAÇÃO E  
DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO  
HOSPITALAR referente ao PAL nº 149/2022  
ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de  
registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 3.003,00.  
Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink  
– Presidente CPL.

Nº 269/2022 SAMEH - SOLUÇÕES  
HOSPITALARES LTDA referente ao PAL nº  
149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a  
ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$  
1.950,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando  
Mayrink – Presidente CPL.

Nº 270/2022 SOMA/MG PRODUTOS  
HOSPITALARES referente ao PAL nº 149/2022  
ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 1.782,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº **271/2022** TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EPP referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 270,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº **272/2022** VALE COMERCIAL EIRELI referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 4.810,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº **273/2022** ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI referente ao PAL nº 149/2022 ADESÃO nº 006/2022, objeto: Adesão a ata de registro de preço CISAMAP. Valor R\$ 1.594,32. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº **274/2022** A.C.I COMERCIO EIRELI - EPP referente ao PAL nº 142/2022 PREGÃO nº 071/2022, objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos médicos hospitalares

e odontológicos. Valor R\$ 77.880,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

Nº **275/2022** CARDOSO TRANSPORTE referente ao PAL nº 138/2022 INEXIGIBILIDADE nº 029/2022, objeto: Credenciamento de van, Kombi e moto. Valor R\$ 9.430,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº **276/2022** PEDRO MOTOBOY referente ao PAL nº 138/2022 INEXIGIBILIDADE nº 029/2022, objeto: Credenciamento de van, Kombi e moto. Valor R\$ 5.770,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº **277/2022** FERLAR TRANSPORTADORA LTDA referente ao PAL nº 138/2022 INEXIGIBILIDADE nº 029/2022, objeto: Credenciamento de van, Kombi e moto. Valor R\$ 36.640,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº **278/2022** GLAUBER LUIZ AMORIM TEIXEIRA 12759793605 referente ao PAL nº 140/2022 INEXIGIBILIDADE nº 030/2022, objeto: Credenciamento de serviços gerais de lanternagem e pintura. Valor R\$ 16.998,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Nº 279/2022 SIMONE MARIA DA CUNHA referente ao PAL nº 141/2022 INEXIGIBILIDADE nº 031/2022, objeto: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço de cama elástica, piscina de bolinha, tombo legal, pipoqueira e algodão doce para diversos eventos culturais. Valor R\$ 54.000,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 280/2022 ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA referente ao PAL nº 141/2022 INEXIGIBILIDADE nº 031/2022, objeto: CREDENCIAMENTO de prestadores de serviço de cama elástica, piscina de bolinha, tombo legal, pipoqueira e algodão doce para diversos eventos culturais. Valor R\$ 30.000,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

Nº 281/2022 ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA referente ao PAL nº 150/2022 DISPENSA nº 022/2022, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de câmara para conservação de imunobiológicos, vacina, hemoderivados e termolábeis. Valor R\$ 16.000,00. Município de Urucânia. Sérgio Fernando Mayrink – Presidente CPL.

O Município de Urucânia torna público os termos aditivos:

1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR POSTO LUPIAZZA EIRELI EPP, referente ao PAL nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 objeto: Aquisição de combustível. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR POSTO LUPIAZZA EIRELI EPP, referente ao PAL nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 objeto: Aquisição de combustível. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

2º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR POSTO LUPIAZZA EIRELI EPP, referente ao PAL nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 objeto: Aquisição de combustível. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

3º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR POSTO LUPIAZZA EIRELI EPP, referente ao PAL nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 objeto: Aquisição de combustível. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

1º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR POSTO LUPIAZZA EIRELI EPP, referente ao PAL nº

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

091/2022 PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2022  
objeto: Aquisição de Diesel. Sérgio Fernando  
Mayrink – Pregoeiro.

4° TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR POSTO  
LUIPIAZZA EIRELI EPP, referente ao PAL n°  
003/2022 PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2022  
objeto: Aquisição de combustível. Sérgio Fernando  
Mayrink – Pregoeiro.

2° TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR POSTO  
LUIPIAZZA EIRELI EPP, referente ao PAL n°  
091/2022 PREGÃO PRESENCIAL n° 045/2022  
objeto: Aquisição de Diesel. Sérgio Fernando  
Mayrink – Pregoeiro.

6° TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR POSTO  
TOURO SENTADO LTDA, referente ao PAL n°  
003/2022 PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2022  
objeto: Aquisição de combustível. Sérgio Fernando  
Mayrink – Pregoeiro.

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO ANTÔNIO  
SILVÉRIO E SILVA 54901618687, referente ao PAL  
n° 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2022  
objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando  
Mayrink – Pregoeiro.

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO CLAUDIA  
FELICIDADE PEREIRA MAGALHÃES  
07683435694, referente ao PAL n° 064/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2022 objeto:  
Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink –  
Pregoeiro.

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO ALESSANDRO  
DA SILVA 06934651669, referente ao PAL n°  
064/2021 PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2022  
objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando  
Mayrink – Pregoeiro.

2° TERMO ADITIVO DE PRAZO WALLACE  
RAIMUNDO MACHADO GOMES 12200846622,  
referente ao PAL n° 077/2021 PREGÃO  
PRESENCIAL n° 045/2022 objeto: Transporte  
Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

3° TERMO ADITIVO DE PRAZO MILLER  
CRISTIAN ROBERTO DE ALBUQUERQUE  
12894122608, referente ao PAL n° 064/2021  
PREGÃO PRESENCIAL n° 035/2022 objeto:  
Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink –  
Pregoeiro.

3° TERMO ADITIVO DE PRAZO WELINTON  
ROBERTO BRIGIDO 75449943687, referente ao  
PAL n° 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL n°

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto n°. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

035/2022 objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO VANIA MARIA BATISTA TEIXEIRA 02613809663, referente ao PAL nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2022 objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO LUIZ GUSTAVO DA FONSECA CARDOSO, referente ao PAL nº 077/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2022 objeto: Transporte Escolar. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

7º TERMO DE SUPRESSÃO DE VALOR POSTO TOURO SENTADO LTDA, referente ao PAL nº 003/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022 objeto: Aquisição de combustível. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DUARTE E CARVALHO LTDA ME, referente ao PAL nº 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021 objeto: Aquisição de material gráfico comunicação visual para diversos setores. Sérgio Fernando Mayrink – Pregoeiro.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 861, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a nomeação dos servidores ocupantes de cargos em comissão na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica nomeado o Senhor **ROGÉRIO CARDOSO DA SILVA**, portador da carteira de identidade M-15.275.207, inscrito no CPF/MF sob o n.º 114.548.246-54, para exercer o cargo de Coordenador de Esporte e Lazer de Urucânia/MG.

**Artigo 2º** Fica nomeado o Senhor **EDILAMAR ANTÔNIO PEREIRA**, portador da carteira de identidade MG-5.759.921, inscrito no CPF sob o n.º 697.312.846-72, para exercer o cargo de Coordenador de Almoxarifado.

**Artigo 3º** Fica nomeado o Senhor **JOSÉ SILVINO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n.º 760.914.226-34, para exercer o cargo de Coordenador de Obras.

**Artigo 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

## EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA  
Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita  
Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura  
Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

Município de Urucânia, 04 de Outubro de 2022.

**José Márcio Gomes Osório**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 862, DE 04 DE OUTUBRO DE  
2022.**

*“Decreta situação de emergência no âmbito do Município de Urucânia em áreas afetadas por chuvas intensas, conforme Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e da competência conferida pela Lei Orgânica do Município e, levando em conta o que dispõe o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020; e

CONSIDERANDO a ocorrência de fortes chuvas no dia 03 de outubro de 2022, provocando diversos danos à municipalidade, chegando a uma precipitação pluviométrica acima do normal, inclusive com pedras de granizo, destelhando casas, o que causou grande aumento no volume de água e acarretou prejuízos em toda localidade do Município;

CONSIDERANDO o Art. 1º, VIII, da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020 que prevê como situação de emergência: situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido.

CONSIDERANDO a existência de várias famílias desabrigadas e desalojadas, inclusive, principalmente no Distrito de Bom Jesus de Cardosos;

CONSIDERANDO os diversos problemas de infraestrutura urbana nos bairros Novo Milênio, Paulo Giardini e no distrito de Bom Jesus de Cardosos, com inúmeras casas destelhadas, além de quedas de barrancos:

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em todo o território do Município de Urucânia, conforme Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas de Granizo – 1.3.2.1.3, conforme Instrução Normativa MDR nº 36, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do Secretário Municipal de Segurança Pública Sr. Wender Martins Honorato - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a desastres e

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br

# Órgão Oficial de Imprensa do Município de Urucânia

realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob gestão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar as casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em

áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução de edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessário às atividades de resposta ao desastre, doações de telhas aos moradores atingidos, de prestação de serviço e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo excepcionalmente, em função de situação fundamentada, ser prorrogado por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 04 de Outubro de 2022.

José Márcio Gomes Osório  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA

Decreto nº. 196/2015 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – José Márcio Gomes Osório

Edição e diagramação – Assessoria de Comunicação da Prefeitura

Impressão – Prefeitura Municipal de Urucânia.

REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – Praça Leopoldino Januário Pereira, 314, Centro - CEP 35.380-000 Urucânia – MG - Fone: (31) 3876-1425 - E-mail: gabinete@urucania.mg.gov.br